

**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**RDC 009/2020
PROCESSO Nº 23223.003476/2020-35**

**TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 031/2020**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Aos seis dias de agosto de dois mil e vinte e um, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo Reitor **Andre Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Columbia Construções e Empreendimentos Eireli**, com sede na Rua Professor Luiz Viana, 58, Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36070-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.215.204/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Innocencio**, CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.003476/2020-35**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 031/2020**, decorrente do **RDC 009/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe conforme a seguir:

1.1.1. Promover a alteração qualitativa do objeto, nos termos do art. 65, Inc. I alínea “a”, da Lei 8.666/93, com acréscimo de valor de R\$3.818,24 (três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao percentual de 2,17% do valor original do contrato, referente aos serviços detalhados pela fiscalização conforme Ofício Interno Nº 1034 / 2021 - DIRENGREI, Ofício Interno Nº 927/2021 – DIRENGREI, Anexo I - Cronograma Físico-Financeiro Atualizado e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. I da Lei 8.666/1993 e art. 58 da Lei 8.666/1993, conforme Ofício Interno Nº 927/2021 – DIRENGREI, Anexo I - Cronograma Físico-Financeiro Atualizado e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a realização de obras de reforma do sistema de abastecimento de água potável do Campus Juiz de Fora.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 03 (três) meses**, ou seja, de **07/08/2021 a 07/11/2021**, conforme cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de **R\$179.852,66 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, devido ao acréscimo financeiro no valor de **R\$3.818,24 (três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, referente aos ajustes no objeto da contratação, conforme cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor de **R\$8.992,63 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

5.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho **2021NE000175** tipo estimativo, a seguir relacionada:

Unidade Gestora: 158123
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170741
Natureza da Despesa: 449051
Plano Interno: L20RGP43EJ1

6.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO

7.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

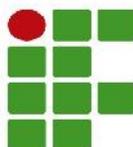
CLÁUSULA NONA – EFEITOS PROSPECTIVOS DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A presente alteração terá efeitos prospectivos a partir da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivado no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
Andre Diniz de Oliveira
Data: 30/07/2021 17:10:43 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

CARLOS
INNOCENCIO:16730755687 Assinado de forma digital por
CARLOS INNOCENCIO: [REDACTED]
Dados: 2021.07.28 08:29:35 -03'00'

Andre Diniz de Oliveira
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais

Carlos Innocencio
Columbia Construções e Empreendimentos Eireli
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
Josiane Damaso
Data: 29/07/2021 14:18:26-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

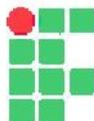
gov.br Documento assinado digitalmente
Maria Aparecida Netto de Carvalho
Data: 29/07/2021 15:36:49 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO

ANEXO 143.2 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS COM DESCONTO	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %	
			MÊS 01	MÊS 02
1	PROJETOS	0,25%	0,00%	100,00%
		R\$442,88	R\$ 0,00	R\$ 442,88
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	26,64%	71,93%	28,07%
		R\$47.912,86	R\$ 34.463,72	R\$ 13.449,14
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23,52%	8,77%	91,23%
		R\$42.301,81	R\$ 3.709,87	R\$ 38.591,94
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	0,92%	100,00%	0,00%
		R\$1.656,83	R\$ 1.656,83	R\$ 0,00
5	IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA	22,60%	100,00%	0,00%
		R\$40.652,94	R\$ 40.652,94	R\$ 0,00
6	REVESTIMENTO	0,37%	0,00%	100,00%
		R\$667,67	R\$ 0,00	R\$ 667,67
7	PINTURA	8,44%	15,93%	84,07%
		R\$15.175,16	R\$ 2.417,40	R\$ 12.757,76
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,33%	0,00%	100,00%
		R\$4.188,27	R\$ 0,00	R\$ 4.188,27
9	GERENCIAMENTO DE OBRAS	14,93%	55,57%	44,43%
		R\$26.854,24	R\$ 14.923,14	R\$ 11.931,10
VALOR TOTAL DA OBRA COM DESCONTO			R\$ 179.852,66	
TOTAL SIMPLES - R\$			R\$ 97.823,90	R\$ 82.028,75
TOTAL SIMPLES - %			54,39%	45,61%
TOTAL ACUMULADO - R\$			R\$ 97.823,90	R\$ 179.852,66
TOTAL ACUMULADO - %			54,39%	100,00%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

CRONOGRAMA Nº 34/2021 - DIRENGREI (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 23 de Julho de 2021

cronograma.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 15:12)

LEONARDO MOREIRA BARRA

ENGENHEIRO-AREA

1851378

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **34**, ano: **2021**, tipo: **CRONOGRAMA**, data de emissão: **23/07/2021** e o
código de verificação: **79c46bca37**

**CARLOS
INNOCENCIO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS
INNOCENCIO: [REDACTED]
Dados: 2021.07.28 08:31:25
-03'00'

**ANDRE DINIZ DE
OLIVEIRA:09144
653760**

Assinado de forma
digital por ANDRE DINIZ
DE
OLIVEIRA: [REDACTED]